



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secr de Documentação e Arquivo  
CM 1969 FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.469

EMENTA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 3.868.571,37.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial, no montante de Cr\$ 3.868.571,37 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e trinta e sete centavos), na forma abaixo discriminada, para ocorrer despesas à conta de recursos vinculados a Fundos Federais:

|            |                   |
|------------|-------------------|
| FPM.....   | 2.771.407,53      |
| TRU.....   | 358.552,35        |
| FNDU.....  | 80.107,89         |
| FNM.....   | <u>658.503,60</u> |
| Total..... | 3.868.571,37      |

Artigo 2º - Para fazer face a despesa contida na discriminação de que trata o artigo anterior, se utilizarão recursos no montante de Cr\$..... 3.868.571,37 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e trinta e sete centavos), oriundos dos saldos apurados do exercício anterior, todos referentes a contas vinculadas de Fundos Federais assim especificados:

|            |                   |
|------------|-------------------|
| FPM .....  | 2.771.407,53      |
| TRU .....  | 358.552,35        |
| FNDU.....  | 80.107,89         |
| FNM.....   | <u>658.503,60</u> |
| Total..... | 3.868.571,37      |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1978.

  
GEORGES LEONARDOS  
Prefeito

Mensagem nº 004/78  
Autor-Prefeito Municipal  
LMCRP/